

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1982

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

N. 715

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

"Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao ITATIAIA ESPORTE CLUBE, sociedade civil, mediante o sistema de permissão de uso, uma área com 10.534,00m², situada no Conjunto Itatiaia, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: "tem, início no cruzamento da linha de divisa com a área 1 e Rua R-44, seguindo por esta numa extensão de 100,00m; segue daí por uma perpendicular à linha de divisa com a Rua R-44 numa extensão de 105,34m; segue pelo prolongamento da linha de divisa com a Rua R-43, numa extensão de 100,00m, até cruzar com a linha de divisa com a área 1 e segue por esta numa extensão de 105,34m, até o ponto inicial", conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo 91366/82-SGM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Anadir Costa Galvão
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.985, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Concede isenção tributária à Fundação Cardiológica do Estado de Goiás - FUNCARDIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos municipais à FUNDAÇÃO CARDIOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCARDIO, entidade de personalidade jurídica de direito privado, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Anadir Costa Galvão
José Carlos de Oliveira
Joanildo Melquiades de Jesus
Altivo Lopes

LEI Nº 5.986, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE GOIÁS, entidade benficiante regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, a área denominada "A", com 362,50m² (trezentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situada na Rua 56, esquina com a 59, em frente a Quadra B-8, no Jardim Goiás, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: "inicia-se no canto da Rua 56 com a Rua 59; pela Rua 59 numa extensão de 25,00m; pela linha de fundo numa extensão de 12,50m; pelo lado direito, dividindo com a área "B", numa extensão de 30,00m; de frente para a Rua 56 numa extensão de 7,50m + 7,07m pelo chanfrado, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 91088/82 - SGM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Anadir Costa Galvão
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.987, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Concede isenção tributária à COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos municipais à COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, subsidiária integral da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Anadir Costa Galvão
Joanildo Melquiades de Jesus

X LEI Nº 5.988, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Autoriza alienação de bens dominiais do Município de Goiânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar bens dominiais do Município, constituídos de áreas ocupadas nas zonas urbana e de expansão urbana, aos que comprovarem a sua ocupação mansa e pacífica, desde que não

sejam proprietários ou possuidores de nenhum outro imóvel.

Art. 2º - É desuso ao Município alienar mais de uma área à mesma pessoa.

Art. 3º - Para obter o imóvel, nas condições previstas no artigo primeiro, o interessado formulará requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão de casamento, se for o caso, e de nascimento dos filhos menores e de outros dependentes legais;

II - declaração assinada pelo requerente, informando: a) seu tempo de residência em Goiânia; b) sua renda familiar; c) que ocupa a área pretendida, sem reclamação ou oposição de quem quer que seja; d) que as benfeitorias existentes no imóvel lhe pertencem; e) não ser ele, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou possuidor de outro imóvel em Goiânia ou em qualquer parte do território nacional, exceto o que ocupa; abonada por uma das seguintes entidades: Arquidiocese de Goiânia, Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas, Federação Espírita do Estado de Goiás, Grandes Lojas do Estado de Goiás, Grande Oriente do Estado de Goiás, Rotary Clube e Lyons Clube;

III - "croquis" da área ocupada, contendo suas características, medidas e confrontações.

Art. 4º - Os imóveis somente poderão ser alienados a pessoa de baixa renda familiar, definindo-se esta como sendo a que corresponda, no máximo, a 5 (cinco) salários mínimos regionais, não podendo o quociente da somatória ser de valor superior ao salário-mínimo regional.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo, para os fins do artigo 1º, designará uma Comissão Especial, formada por servidores da Fundação Ação Social do Palácio - FASP e da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com as atribuições, entre outras, de examinar os processos, instruí-los convenientemente, prestar informações pormenorizadas e opinar sobre os pedidos.

Art. 6º - Somente será feita alienação de área que meça, no máximo, 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e que contenha edificação onde resida o requerente.

§ 1º - O imóvel que excede a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) somente será alienado se constituir área encravada.

§ 2º - Se o excesso de que trata o parágrafo anterior contiver área insuficiente para formar um novo lote, que poderá ter uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros), ou inferior, a critério do órgão municipal competente, para rua, praça, avenida ou qualquer logradouro público, será levado a hasta pública, assistindo ao requerente em igualdade de condições, o direito de preferência na arrematação.

Art. 7º - Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de retrovenda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assegurando-se ao vendedor o direito de preferência, a qualquer tempo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com a finalidade de assegurar aos adquirentes recursos para reforma e ampliação de suas habitações.

Art. 9º - Ficam isentos do pagamento de taxas de serviços relativas à aprovação de plantas, alvarás de construção, reforma e ampliação, termo de habite-se, expedição de núme-

ro e outras os adquirentes de imóveis, na forma da presente lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

José Maria de França

Joanildo Melquiades de Jesus

José Carlos de Oliveira

Anadir Costa Galvão

Altivo Lopes

LEI Nº 5.989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Introduz alterações nas Leis nºs 5.887, de 3 de maio de 1982 e 5.607, de 8 de janeiro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º, do art. 8º, da Lei nº 5.887, de 3 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A aposentadoria definida no presente artigo, somente será concedida a partir da data em que o associado houver perdido sua condição de vereador, em razão do término do seu mandato. O associado que voltar à condição de parlamentar da Casa ou de qualquer outro parlamento, terá o seu direito de percepção dos proventos da aposentadoria suspenso, enquanto se mantiver nesta situação, fluindo o direito a ela a partir da data que perder essa condição".

Art. 2º - O art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.607, de 8 de janeiro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Os vereadores que integrarem a Câmara Municipal de Goiânia e exercerem mandato por período superior a 4 (quatro) anos, terão direito à contagem, para efeito de aposentadoria, como se de contribuição houvesse sido, todo o tempo de efetivos mandatos anteriormente exercidos e, até o máximo de 4 (quatro) anos, caso haja exercido qualquer outro serviço público, inclusive o correspondente a mandato eletivo municipal.

Parágrafo único - Ainda para efeito de aposentadoria, nos termos deste artigo, caso os vereadores não tenham exercido anteriormente qualquer mandato eletivo ou função pública, é assegurado o direito de contagem, até o máximo de 4 (quatro) anos, de contribuições que hajam recolhido a qualquer instituto de previdência social".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Altivo Lopes

José Maria de França

Perseu Matias

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquiades de Jesus

José Carlos de Oliveira

LEI Nº 5.990, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Introduz alteração na Lei nº 5.822, de 30 de outubro de 1981".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.822, de 30 de outubro de 1981, fica acrescido de uma alínea com a redação seguinte:

"e) - aposentadoria com proventos integrais, desde que conte mais de cinquenta e cinco (55) anos de idade e tenha,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES

EXECUTIVO e LEGISLATIVO

DIRETOR: Rubens Zafred Tomeliches

ENDEREÇO: Palácio das Câmpinas – Praça Pedro Ludovico.

Goiânia-Go.

FONE: 223-3662

pelo menos, cinco (5) anos de serviços públicos e efetivo exercício".

Art. 2º – No mesmo artigo 1º, da Lei que ora se altera, é acrescentado um parágrafo único, com a redação abaixo:

Parágrafo único – O disposto na alínea "e" aplica-se aos ex-combatentes que, embora hajam atendido os requisitos ali mencionados, tiveram aposentação com vencimentos proporcionais".

Art. 3º – O funcionário admitido na Prefeitura de Goiânia sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que posteriormente passou a ser regido pelo estatuto dos funcionários públicos civis do município, contará seu tempo de serviço para efeito dos direitos e vantagens do tempo de serviço, a partir da data de admissão no quadro de pessoal da Prefeitura de Goiânia no regime de trabalho anterior.

Art. 4º – Os vencimentos do cargo de Assessor Técnico Legislativo, Assessor Técnico em Administração Pública, Assessor Técnico de Planejamento, Assessor Legislativo, Assistente Técnico Legislativo e Operador de Som e Gravação, ficam fixados em Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 5º – Para a concessão da gratificação adicional por tempo de serviço e da licença especial, computar-se-á o tempo em que o servidor haja exercido mandato eletivo.

Art. 6º – Os funcionários aproveitados no cargo de Assessor Fiscal, Nível 3, que hajam ocupado o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, integrantes do Grupo Ocupacional "Fiscalização Tributária", terão direito ao Auxílio-Transporte, instituído pela Lei nº 5.601, de 17 de dezembro de 1979, com alterações posteriores.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
ALTIVO LOPES
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
ANADIR COSTA GALVÃO

LEI Nº 5.991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao CREA – Centro de Recuperação de Alcoolânicos, entidade benficiante regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, a área denominada "E", com 1.738,80m² (hum mil setecentos e trinta e oito vírgula oitenta metros quadrados), situada no Conjunto Habitacional Cachoeira Dourada, nesta Capital, entre as Quadras 22 e 23 e Av. Domiciano Peixoto, com as seguintes características e confrontações: "Tem inicio no canto de divisa da área "F" com a área "E"; segue pela Av. Domiciano Peixoto numa distância de 60,60m; daí, virando à direita, segue numa distância de 44,00m pela linha de fundo com a Quadra 23; daí, virando à direita, segue numa distância de 49,10m, até o canto da Rua Interna CD-9, mais 22,00m, que divide com a área "F", até o ponto inicial", conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 90940/82-SGM.

Art. 2º – O servidor público municipal abrangido pela Lei 5.610, de 25 de janeiro de 1980, com a alteração introduzida pelo art. 33 da Lei 5.747/80, dos Quadros da Prefeitura, ao retornar ao exercício, poderá optar pela sua transferência para qualquer Órgão do Município, independentemente de vagas, ficando-lhe assegurados, todos os direitos legais e constitucionais já adquiridos.

Art. 3º – gratificação percebida pelo servidor da Câmara Municipal, no desempenho de encargo de representação ou chefia, não amparado pelas Leis 5.466, de 9 de abril de 1974 e 5.524, de 10 de novembro de 1979, passa a integrar o salário ou vencimento, desde que o exercício do cargo ou função compreenda um período mínimo de 4 (quatro) anos ininterruptos ou 8 (oito) intercalados, até a data da publicação desta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo conta-se o tempo de exercício de cargo em comissão e de função gratificada, desde que o serviço tenha sido prestado ao Município.

Art. 4º – O servidor admitido na secretaria da Câmara Municipal, nos seus primeiros 180 (cento e oitenta) dias de instalação e funcionamento, perceberá um abono como vantagem pessoal, de 30% (trinta por cento) de seu rendimento mensal, desde que nele não se inclua gratificação de representação ou de função.

Art. 5º – As lideranças dos partidos políticos, com representação na Câmara Municipal, terão direito de requisitar servidores do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, para o exercício de funções de assessoramento.

Parágrafo único – Ficam criadas, junto a cada liderança de partido político, duas gratificações de Assessor com remuneração fixada em 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação de representação do Diretor-Geral da Câmara, que serão providas por ocupantes do cargo de Consultor Jurídico Legislativo, que forem requisitados para o exercício de função de assessoramento superior.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ANADIR COSTA GALVÃO
JOANILDO MELQUÍADES DE JESUS
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
ALTIVO LOPES

DECRETO Nº 1011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Coordenador do Tesouro Municipal, para, em comissão e interinamente, exercer o cargo de Secretário de Finanças do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que DOMINGOS PEREIRA VALVERDE, Assessor Especial, empreendeu à cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período de 20 a 24 de dezembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), coreendo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1983, o ato que colocou as servidoras MARIA DULCINA FLORES DE SIQUEIRA PEREIRA e MARIA LUIZA DE FARIA E PINTO, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de dezembro de 1982, o ato que colocou o servidor JOSÉ VIANA RIBEIRO, lotado na Secretaria de Ação Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar os servidores JOCEL RODRIGUES BARBOSA, e JOSÉ MILTON FERREIRA, lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à cidade de Porto Alegre - RS., no período de 08 a 17 de janeiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar à Câmara Municipal".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.839, de 07 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal de Goiânia 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no

montante de Cr\$ 1.509.387,25 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

01.01 - 01.01.0012.001 - 3.1.3.2 - Cr\$ 1.383.387,25
01.01 - 01.01.0012.001 - 4.1.2.0 - Cr\$ 116.000,00
01.08 - 01.07.0212.007 - 3.1.1.3 - Cr\$ 10.000,00
TOTAL - Cr\$ 1.509.387,25

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

01.09 - 01.01.0012.002 - 3.2.5.3 - Cr\$ 17.695,00
01.03 - 01.01.0142.003 - 3.2.5.3 - Cr\$ 274,00
01.02 - 01.01.0202.004 - 3.2.5.3 - Cr\$ 89.143,00
01.04 - 01.07.0212.005 - 3.2.5.3 - Cr\$ 502,56
01.06 - 01.07.0212.006 - 3.2.5.3 - Cr\$ 9.911,00
01.08 - 01.07.0212.007 - 3.2.5.3 - Cr\$ 29.329,00
01.07 - 01.08.0322.008 - 3.2.5.3 - Cr\$ 28.505,08
01.08 - 01.82.4952.015 - 3.2.5.2 - Cr\$ 1.307.767,61
01.08 - 01.82.4952.015 - 3.2.5.3 - Cr\$ 26.260,00
TOTAL - Cr\$ 1.509.387,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Dispõe sobre a prorrogação e manutenção das disposições de servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A vigência dos atos de disposições de servidores municipais da administração direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive de empresas públicas, a favor de órgãos que o integram ou de outras esferas de governo, concedidas ou renovadas no ano de 1982, fica prorrogada, até 15 de março de 1983, mantidas as condições neles estipuladas, independentemente de quaisquer outras formalidades.

Parágrafo único - Nos casos em que houver cessado o interesse do cessionário ou ocorrer impossibilidade para o cedente, quanto à prorrogação a que se refere este artigo ou ao prosseguimento da disposição, o fato será oficialmente comunicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao servidor interessado, obrigando o imediato retorno do cedido ao exercício de suas funções no órgão de sua lotação.

Art. 2º - Os pedidos de novas disposições continuarão a ser processados com observância do que dispuser a legislação ordinária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 001185/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, modi-

ficado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1979, aposentar LAURINDA BÁRBARA DE JESUS DINIZ no cargo de técnico de contabilidade "A", TP-608, Nível 6, a partir de 23 de dezembro de 1982, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 1.139.364,72 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) de vencimentos do cargo de que é ocupante e Cr\$ 287.964,72 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1026, DE 31. DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIS CARLOS ELIAS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1027, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Retifica o Decreto nº 044, de 25 de janeiro de 1980".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta no processo nº 9697/82, RESOLVE retificar o Decreto nº 044, de 25 de janeiro de 1980, considerando o Procurador Jurídico Jocel Rodrigues Barbosa nomeado para o exercício interino do cargo de Procurador Geral do Município, no período de 26 de janeiro a 20 de fevereiro de 1980, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular, Carlos Hercílio de Campos Curado, naquele período.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1028, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 182946/82, de interesse de MANOEL VAZ THEODORO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 20, da quadra J-17, situados à Rua 15 e Avenida Mutirão, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 20/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 20/6 - ÁREA - 1.140,00m²

Frente para a Avenida Mutirão - 19,00m

Fundo, dividindo com a Rua 15 - 19,00m

Lado direito, dividindo com os lotes 7 e 19 - 60,00m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 5 e 21 - 60,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1029, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0375/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para o órgão de origem, os servidores JOSÉ ROBERTO NOVAIS DE SOUZA, GILBERTO BERNARDES DIAS, JOABIS RODRIGUES RIBEIRO e LUIZ DE SOUZA MELO, ocupantes do emprego de Motorista, Nível 6, lotados na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1030, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01295/82, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA SANTANA DE SOUZA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, lotada na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1031, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 179396/82, de interesse de JOSÉ AVELINO GOMES E SEUS FILHOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 1 e 2, da quadra 532, situados à Rua 608 esquina com Rua 605, Vila São José, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 1, 1-A, 1-B e 2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1 - ÁREA - 492,87m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 20,66m

Pela linha do chanfrado - 7,09m

Lado direito, dividindo com o lote 1-A - 25,68m

Lado esquerdo, para a Rua 605 - 19,36m

LOTE 1-A - ÁREA - 392,85m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 15,03m

Lado direito, dividindo com o lote 1-B - 26,70m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 - 25,68m

LOTE 1-B - ÁREA - 404,28m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 14,31m

Lado direito, dividindo com a Estrada de Ferro - 27,73m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 1-A - 26,70m

LOTE - 2 - ÁREA - 790,50m²

Frente para a Rua 605 - 15,00m

Fundo, dividindo com a Estrada de Ferro - 16,62m

Lado direito, dividindo com os lotes 1, 1-A e 1-B - 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 3 - 50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 180072/81, de interesse de MAURÍCIO FERREIRA DA CUNHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3 e 4 das áreas remanescentes dos lotes 2 e 25, da quadra K, situados à Praça da Bíblia, Vila Santa Izabel, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4 - ÁREA - 706,10m²

Frente para a Praça da Bíblia - 12,98m

mais 23,01m

mais 10,20m

mais 8,40m

Lado direito, dividindo com os lotes 5 e 6 - 33,12m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 24 - 33,52m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50251/80, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCIMAR GOMES CALZADA do cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a partir de 26 de fevereiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50938/82, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE exonerar, a pedido, ISABELINE CARNEIRO LOPES VIEIRA do cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a partir de 02 de dezembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1035, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Prorroga a vigência do Decreto 858, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a exposição de motivos constante do processo nº 14775/82, protocolado na Secretaria de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o exercício de 1983 a vigência das Tabelas VI e IX, bem como do Calendário para Pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividades Eventual ou Ambulante e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, nas Feiras Livres e Mercados Municipais, constantes dos artigos 1º e 2º, do Decreto 858, de 30 de dezembro de 1981.

Parágrafo único - Os valores constantes nas tabelas referidas neste artigo ficam atualizados, na forma do parágrafo único, do artigo 275, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975, passando a ser os seguintes:

TABELA VI

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE:

PERÍODO	VALOR (Cr\$)
Por dia	259,00
Por mês	1.296,00
Por ano	9.980,00

TABELA IX

LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- a) - ...
- b) - Nas feiras livres e mercados municipais.

PERÍODO

VALOR (Cr\$)
Por mês e por metro quadrado
ou fração 432,00

Por ano e por metro quadrado
ou fração 2.159,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1036, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar à Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei n. 5.890, de 07 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. – São abertos à Câmara Municipal de Goiânia, 08

(oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 44.189.657,01 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e um centavo), destinados a constituir reforços das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

01.09 – 01.01.0012.002 – 3.1.1.1	Cr\$ 14.279.472,69
01.03 – 01.01.0142.003 – 3.1.1.1	Cr\$ 5.723.504,36
01.02 – 01.01.0202.004 – 3.1.1.1	Cr\$ 7.940.216,66
01.04 – 01.07.0212.005 – 3.1.1.1	Cr\$ 1.237.230,00
01.06 – 01.07.0212.006 – 3.1.1.1	Cr\$ 1.345.336,00
01.08 – 01.07.0212.007 – 3.1.1.1	Cr\$ 6.159.110,50
01.07 – 01.08.0322.008 – 3.1.1.1	Cr\$ 3.288.311,80
01.08 – 01.82.4952.015 – 3.2.5.1	Cr\$ 4.216.475,00

TOTAL: Cr\$ 44.189.657,01

Art. 2º. – Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

09.04 – 03.40.1831.009 – 4.1.3.0 Cr\$ 44.189.657,01

TOTAL: Cr\$ 44.189.657,01

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Planejamento Municipal

IPLAN

PORTEARIA Nº 0314/82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com o disposto no Art. 21, inciso II, alíneas "j" e "o", do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 704, de 11 de novembro de 1975,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 1483/82, de 30 de dezembro de 1982 e as decisões nele contidas,

R E S O L V E:

I – Alterar a Tabela de Tarifas referente à Prestação de Serviços Técnico-Administrativo pelo Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, instituída pela Portaria nº 0058/82, de 30 de dezembro de 1981.

II – O recolhimento das tarifas de que trata a Tabela anexa, se processará da seguinte forma:

- 1) Item 13, letras "a", "b" e "c" e 14, letra "a":
a) 20% (vinte por cento) do valor da tarifa fixa ou calculada para a área a qual é solicitada as diretrizes, pagos no momento desta solicitação;

b) 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa fixa ou calculada para a área a qual é solicitada à aprovação do estudo preliminar, pagos no ato desta solicitação.

2) Os demais itens serão pagos no ato da respectiva solicitação.

III – Aplicam-se aos processos em tramitação no órgão, referente a Projetos de Parcelamento Urbano e Diferenciado de Edificação, as disposições estabelecidas na presente Portaria.

IV – As alterações processadas na Tabela de Tarifas supracitada, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

V – Caberá a Divisão de Finanças da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos a implantação e divulgação das alterações verificadas nas novas tarifas a serem cobradas.

VI – Esta Portaria vigorará a partir de 03 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 30 dias do mês de dezembro de 1982.

WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
Arq. WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO

PN:rc

Diretor-Presidente

TABELA DE TARIFAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
PELO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

01 – Informação de Uso do Solo sem inspeção e/ou análise.....	Cr\$ 1.200,00
02 – Informação de Uso do Solo com inspeção e/ou análise.....	Cr\$ 2.500,00
03 – Certidão negativa de desapropriação.....	Cr\$ 1.000,00
04 – Certidão (externa).....	Cr\$ 780,00
05 – Cópia Xerox de quadra.....	Cr\$ 377,00
06 – Cópia Xerox.....	Cr\$ 20,00
07 – Cópia Heliográfica (m^2).....	Cr\$ 1.249,00
08 – Cópia Heliográfica (Zoneamento-prancha 0,90 m^2).....	Cr\$ 1.124,00
09 – Cópia Heliográfica (Aerofotogramétrica-prancha 0,63 m^2).....	Cr\$ -787,00
10 – Cópia Heliográfica (Aerofotogramétrica-montagem 3,2 m^2).....	Cr\$ 3.997,00
11 – Cópia Heliográfica (Planta Geral de Goiânia - 1975 - prancha 2,19 m^2).....	Cr\$ 2.736,00
12 – Planta Geral de Goiânia atualizada em 1982: a) Escala 1:5.000.....	Cr\$ 29.976,00
b) Escala 1:10.000.....	Cr\$ 9.992,00
c) Escala 1:10.000 (3 faixas).....	Cr\$ 6.596,00
d) Escala 1:20.000.....	Cr\$ 2.498,00
e) Escala 1:30.000.....	Cr\$ 1.249,00
13 – Análise Técnica do parcelamento do solo: a) Loteamento (por m^2 da Gleba, segundo os intervalos de área):	
0 _____ 100.000.....	Cr\$ 400.000,00
100.001 _____ 500.000.....	Cr\$ 600.000,00
500.0001 _____ 1.000.000.....	Cr\$ 900.000,00
1.000.001 _____ 2.000.000.....	Cr\$ 1.350.000,00
2.000.000 _____ acima.....	Cr\$ 1.800.000,00
b) Projeto de Conjunto-Habitacional de Natureza Social (por m^2 da Gleba, segundo os intervalos de área):	
0 _____ 100.000.....	Cr\$ 200.000,00
100.001 _____ 500.000.....	Cr\$ 300.000,00
500.001 _____ 1.000.000.....	Cr\$ 450.000,00
1.000.001 _____ 2.000.000.....	Cr\$ 675.000,00
2.000.000 _____ acima.....	Cr\$ 900.000,00

c) Projeto Diferenciado de Urbanização (para cada área limite de 62.500 m²)..... Cr\$ 150.000,00
 14 - Análise Técnica de Projeto de Edificação:
 a) Projeto Diferenciado de Edificação.
 (para cada Projeto de Edificação)..... Cr\$ 100.000,00

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos
 30 dias do mês de dezembro de 1982.

PN:rc Arq. HALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
 Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 764, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91334/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE LOURDES FIGUEIRA, ocupante do emprego de Escriturário, Nível 7, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 13 de setembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 765, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91334/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE designar a servidora ELDA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 13 de setembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 766, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50938/82, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE dispensar, a pedido, ISABELINE CARNEIRO LOPES VIEIRA, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Coronel José Viana", 1ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de dezembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 767, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 91688/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE designar a servidora NELI MARLENE ALVES, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 762, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91679/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE dispensar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO, Agente Fiscal de Posturas, Nível 6, da Função de Confiança de Secretaria Executiva, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de novembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
 Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora IVONE PEREIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 1, da função de confiança de Oficial de Gabinete, a partir de 1º de dezembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor NIVALDO TEIXEIRA COELHO, Agente Administrativo, Nível 7, da função de confiança de Chefe do Setor de Encargos Sociais, da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de dezembro de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91632/82, RESOLVE designar o servidor VALDIVINO ANTONIO DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", Nível 1, para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar - Jardim América, durante o período de 1º a 30 de dezembro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Dias da Silva.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 302/82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 807, de 15 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

I - É aberto 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminado:
 1106 - 03.09.0212.202 - 3.1.3.2 Cr\$ 5.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

II - O Crédito aberto pelo item I, será coberto com recurso disponível, obtido pela anulação parcial da seguinte dotação:
 1102 - 03.09.0401.201 - 3.1.3.2 Cr\$ 5.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 17 dias do mês de dezembro de 1982.

Arq. Walfredo Antunes de Oliveira Filho - Diretor-Presidente

LEI Nº 5.940, DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

"Dispõe sobre a incorporação de vantagem a proventos de aposentadoria e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -

Parágrafo Único -

Art. 2º -

Art. 3º -

Parágrafo Único -

Art. 4º -

Art. 5º -

Parágrafo Único -

Art. 6º - Os vencimentos do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, ficam fixados no mesmo nível do Cargo de Assessor Técnico da Mesa.

Art. 7º - Os servidores que continuarem em atividade, embora dispondo de condições para aposentadoria, por tempo de serviço, farão jus à remuneração paga pelo Município, como se aposentados fossem.

Art. 8º -

Art. 9º -

Art. 10 -

Art. 11 -

Art. 12 - O cargo de Supervisor Técnico Legislativo, do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, fica transformado em Técnico em Comunicação Social.

Art. 13 -

Art. 14 -

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

Bráulio Afonso Moraes - Presidente

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

CONVÉNIO Nº 14/82

CONVÊNIO entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o INSTITUTO MARIA AUXILIADORA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e, de outro lado, o INSTITUTO MARIA AUXILIADORA, representado por sua Directora, Irmã MARLY MARUN, doravante denominado apenas INSTITUTO, à vista do contido no Processo nº 50393/82, firmam, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, o presente convênio de cooperação, visando a expansão do ensino de 1º grau, em caráter gratuito e para atender especificamente a alunas carentes, no período noturno, com observância das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÉNIO - O INSTITUTO cede ao MUNICÍPIO, sem quaisquer ônus ou retribuições que não estejam estabelecidos neste convênio, o prédio e respectivas instalações, de sua propriedade, localizado na Praça Comendador Germano Roriz, Setor Sul, nesta Capital, para funcionamento de um estabelecimento de ensino de 1º grau, no período noturno, às candidatas sem condições de prover a própria educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO - O MUNICÍPIO colocará à disposição do INSTITUTO pessoal suficiente ao seu perfeito funcionamento, incluindo professores, auxiliares de secretaria e auxiliares de serviços diversos, de acordo com a modulação das escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que também fiscalizará o ensino a ser ministrado pelo INSTITUTO, em estrita obediência às normas estatuídas pelos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo primeiro - O pessoal acima mencionado será escolhido de comum acordo entre as partes, dentro do que

dro da Secretaria Municipal de Educação, competindo, entre tanto, ao INSTITUTO a indicação de Diretor e Secretário.

Parágrafo segundo - Caso haja necessidade de contratação de pessoal para atendimento do acima disposto, o contrato de trabalho será por prazo determinado, com o termo final coincidente com o término deste convênio.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior o INSTITUTO encaminhará lista de candidatos a fim de que o MUNICÍPIO, apreciando-a, possa decidir sobre a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DO INSTITUTO - O INSTITUTO compromete-se a fornecer todo o mobiliário e instalações necessários ao perfeito funcionamento da escola noturna de 1º grau, correndo por sua conta as despesas com reforma do prédio, taxa de água e energia elétrica e demais encargos fiscais, sem que caiba ao MUNICÍPIO qualquer obrigação pelo ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO - Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982, podendo ser renovado, se houver interesse das partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO - Durante o período de vigência deste convênio, o INSTITUTO não poderá, sem o consentimento expresso do MUNICÍPIO, ceder, a qualquer título, suas instalações ou dependências a outros cursos ou instituições.

CLÁUSULA SEXTA - COBRANÇA PERMITIDA - O INSTITUTO participa deste convênio como entidade beneficiante de espirito filantrópico, sem auferir quaisquer lucros ou contribuições, e somente poderá cobrar das alunas as quantias autorizadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação, ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a título de inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - Este convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízos para as alunas matriculadas.

CLÁUSULA OITAVA - FORO - Para dirimir qualquer dúvida relativa a este instrumento as partes elegem o foro desta Capital - Goiânia.

E, por estarem as partes justas e convenientes, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, nos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIACÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
Procurador Geral

MARLI MARIN
P/ Instituto

Testemunhas:

1º.
VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA

2º.
WALTER AFONSO DE SOUZA



prefeitura
de goiânia

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 002/82

De acordo com o que preceitua o artigo 211, inciso III, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal) com as modificações da Lei nº 5.739, de 22 de dezembro de 1980, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS, para no prazo de 20 (vinte) dias liquidarem ou apresentarem RECURSO sob pena da INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA para cobrança judicial dos débitos constantes dos autos abaixo relacionados: Auto de Infração nº WO-US-03/19/02/82, Processo nº 010875/82, em nome de ALTAIR AFONSO FERREIRA; Auto de Infração nº MDV-08/03/82, Processo nº 011393/82, em nome de ÁLVARO DE PAULA DIAS; Auto de Infração nº ARG-VVS-02-06/82, Processo nº 012747/82, em nome de ANA DA SILVA FREITAS; Auto de Infração nº JJ/015/82, Processo nº 012638/82, em nome de ANANIAS CINTRA; Auto de Infração nº WO-US-05/02/82, Processo nº 011103/82, em nome de ANTONIO DE PÁDUA MOREIRA; Auto de Infração nº WO-US-30-04/82, Processo nº 012021/82, em nome de APARECIDO JOSE DE LIMA; Auto de Infração nº OC.02-15/04/82, Processo nº 011789/82, em nome de BENILINHO DE ALMEIDA FERRO; Auto de Infração nº ARA/MLS.04.06.82, Processo nº 012717/82, em nome de CASHÁ-PROMOTORADA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Auto de Infração nº II/82-IC, Processo nº 010843/82, em nome de EDIVALDO CÂNDIDO DE MACÊDO; Auto de Infração nº JCS.LAP.04.06.82, Processo nº 012630/82, em nome de EMBRASEL-EMPRESA BRAS. DE PROJ. E CONSULTORIA LTDA; Auto de Infração nº EM/04/01/82, Processo nº D10253/82, em nome de ENAC-EMPRESA NACIONAL DE COBRANÇAS LTDA; Auto de Infração nº WO-06-17-03/82, Processo nº CI1367/82, em nome de FRANCISCO ANEZIO DA SILVA; Auto de Infração nº CO-04-03/82, Processo nº 011330/82, em nome de GABRIEL MANOEL FERREIRA; Auto de Infração nº GM-JG-07.02/82, Processo nº 010925/82, em nome de GOIASPLAN-GOIÁS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; Auto de Infração nº CD.12-03/82, Processo nº 011646/82, em nome de IZAIÁ DIAS DE FIGUEIREDO; Auto de Infração nº 06/81-IC, Processo nº 013612/81, em nome de JOÃO ROSA DO CARMO; Auto de Infração nº WO-02-08/01/82, Processo nº 010073/82, em nome de JOSE MARTINS DE SOUZA LOBO; Auto de Infração nº 10/ML/05-02/81, Processo nº 010687/81, em nome de LINDOMAR DE CARVALHO E CIA LTDA; Auto de Infração nº ARG-08-12/81, Processo nº 014508/81, em nome de MANOEL DE SOUSA FERREIRA; Auto de Infração nº MDV-11.03/82, Processo nº 011484/82, em nome de PLINIO ALVES GONTIJO; Auto de Infração nº WD-04-14/02/82, Processo nº 010782/82, em nome de SEBASTIÃO DOMINGOS; Auto de Infração nº M.03.01.82, Processo nº 010164/82, em nome de SILMA RIBEIRO DE FREITAS; Auto de Infração nº AJ/05/01/82, Processo nº 010265/82, em nome de STATUS DECORAÇÕES LTDA; Auto de Infração nº CO.06-03/82, Processo nº 011333/82, em nome de WALDEMAR MELO DA CRUZ; Auto de Infração nº MDV-05-03/82, Processo nº 011342/82, em nome de WALDIR BOTELHO.

AFIXE-SE NO PLACARD E PUBLIQUE-SE.

Setor de Controle de Processos Fiscais, em
02 de setembro de 1982.

WALTER AFONSO DE SOUZA

Setor de Controle de Processos Fiscais

Visto:
Dr. SACER DOS SANTOS PINHEIRO

Secretário de Finanças

Visto:
B.E. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geraz/da. R. Tributária.

CMO/82.

MRO/00



**prefeitura
de goiânia**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 004-E/82-ACF**

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuinte abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo n° 013773/82, auto de infração n° WO-US 24.09/82, no valor de Cr\$ 10.602,00, em nome de DIVINO SERAPIÃO DA SILVA; Processo n° 012543/82, auto de infração n° 10-EMK-05-06/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de DÉUSAIDE STIVEL JARDIM; Processo n° 012877/82, auto de infração n° 02/82-IC, no valor de Cr\$ 218.209,00, em nome de CENTRO ESPÍRITA GRACILIANO RAMOS; Processo n° 13134/82, auto de infração n° WO-US-08.30.07/82, no valor de Cr\$ 30.340,00, em nome de BATERIAS VITOR LTDA; Processo n° 013250/82, auto de infração n° 02/82-IC, no valor de Cr\$ 717.874,00, em nome de ANA LÓCIA DO NASCIMENTO; Processo n° 013598/82, auto de infração n° SOSJ-02.09/82, no valor de Cr\$... 35.340,00, em nome de JOSE MILTON VIEIRA e Processo n° 013772/82, auto de infração n° WO-US-21.09/82, no valor de Cr\$ 10.602,00, em nome de MIGUEL MONTES DOS SANTOS.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 27 dias do mês de outubro de 1982.

Amando Chaves da Silva
Amando Chaves da Silva

COORDENADOR

Visto, Publique-se:
Walder Santos Pinheiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Efm.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 0003-E/82-ACF

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo n° 012543/82, auto de infração n° 10-EMK-05-06/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de DÉUSAIDE STIVEL JARDIM; Processo n° 012877/82, auto de infração n° 02/82-IC, no valor de Cr\$ 218.209,00, em nome de CENTRO ESPÍRITA GRACILIANO RAMOS; Processo n° 13134/82, auto de infração n° WO-US-08-30-07/82, no valor de Cr\$ 30.340,00, em nome de BATERIAS VITOR LTDA; Processo n° 013250/82, auto de infração n° 02/82-IC, no valor de Cr\$ 717.874,00, em nome de ANA LÓCIA DO NASCIMENTO e Processo n° 013593/82, auto de infração n° SOSJ-02-09/82, no valor de Cr\$... 35.340,00, em nome de JOSE MILTON VIEIRA.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 07 dias do mês de outubro de 1982.

Elton José Azevedo Fernandes
Elton José Azevedo Fernandes
COORDENADOR - em exercício

Visto, Publique-se:
Walder Santos Pinheiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Efm.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL – IPLAN
Coordenação Geral de Programação e Orçamento – CGPO**

ORÇAMENTO-PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1983

Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD

**GOIÂNIA
1982**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

**ESTADO DE GOIÁS
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 1021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Aprova Quadros de Detalhamento da Despesa e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.976, de 06 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento de Despesa, anexados ao presente decreto, referentes ao Poder Legislativo e aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Goiânia que servirão de base às operações de Execução e Controle Orçamentário referentes ao exercício de 1983.

Art. 2º – As dotações globais destinadas aos Programas Especiais de Trabalho, de que trata o parágrafo único do artigo 20, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificados, durante o exercício de 1983, no Orçamento Programa Anual ou em Créditos Adicionais, sob o título "4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial" serão discriminadas em Planos de Aplicação.

Parágrafo único – Os Planos de Aplicação de que trata o "caput" deste artigo serão elaborados pelo Órgão Central de Planejamento e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – É o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia – IPLAN autorizado a baixar normas de Programação e Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1983.

Art. 4º – As compensações entre Fontes de Recursos, de que trata o artigo 8º, da Lei nº 5.976, de 06 de dezembro de 1982, serão autorizadas, mediante proposição devidamente justificada e parecer prévio do Órgão Central de Planejamento.

Art. 5º – Esse decreto entrará em vigor a 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

Giovâncio Ferreira Lucas
Giovâncio Ferreira Lucas

PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CBS 1,000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - PLENÁRIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOI.	APLICAÇÃO
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PLENARIO	0101.01010012.001	3111.00	01	1	61.144	-	
		3113.00	01	1	3.190		
		3120.00	01	1	2.268		
		3132.00	01	1	3.150		
		3192.00	01	1	3.795		
		3253.00	01	1	63		
		3292.00	01	1	126		
		4120.00	01	1	5.300		
		4192.00	01	1	315	105.35	
CONTRIBUICAO A AF.ESJ	0131.01814951.021	4331.00	01	1	6.300	6.300	

TOTAL PROYECTOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC.I CUT. DFSP. CORI DESP. CAPITAL I F ORDENES IREC VINCULADOS I TOTAL GERAL I
5.3001 105.3511 89.3971 9.3391 12.9151 111.6511 111.6511

CRS 1,000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

1-2123 - CAMARAS MUNICIPAL

10102 - PRESTOGENIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA PRESIDENCIA	0102.01010202.002	3111.00	01	1	51.845	
		3113.00	01	1	12.600	
		3129.00	01	1	630	
		3132.00	01	1	945	
		3132.00	01	1	3.654	
		3253.00	01	1	125	
		3259.00	01	1	315	
		3292.00	01	1	63	
		4120.00	01	1	630	
		4192.00	01	1	315	71.190

I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DSSE. CORI DESP. CAPITAL I RFC ORDINARIOSI RFC VINCULADOS I TOTAL GERAL I
I 71.1901 04.0381 5.6071 9451 71.1901 71.1901

231 1,000,00

HUARRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA = HRC

1993 1

0100 - CAMARA MUNICIPAL
0173 - PROJETOS DE LEI

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FT	TIMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	0103.01010142.003	3111.00	01		27.905	
		3113.00	01		5.450	
		3120.00	01		567	
		3132.00	01		1.260	
		3191.00	01		63	
		3192.00	01		2.420	
		3253.00	01		189	
		3292.00	01		31	
		4120.00	01		189	
		4191.00	01		63	
		4192.00	01		94	42.235

TOTAL PROYECTOS | TOTAL ACTIVOS | PES. ENQ. SOC. I COT. DESP. CORR DESP. CAPITAL I FEC ORDENESOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

0103 - CÂMARA MUNICIPAL

0104 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS		0104.01070212.004	3111.00	01	5.450	
			3113.00	01	2.354	
			3120.00	01	315	
			3132.00	01	157	
			3192.00	01	630	
			3253.00	01	63	
			3292.00	01	63	
			4120.00	01	315	
			4192.00	01	63	13.450
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDA		PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	13.450	11.907	1.165	378	13.450	13.450

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

0103 - CÂMARA MUNICIPAL

0105 - DIRETORIA GERAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA GERAL		0106.01070212.005	3111.00	01	8.064	
			3113.00	01	2.209	
			3120.00	01	630	
			3132.00	01	2.112	
			3192.00	01	630	
			3253.00	01	126	
			3255.00	01	630	
			3292.00	01	63	
			4120.00	01	945	
			4192.00	01	63	
			4250.00	01	315	16.443
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		0106.01472352.005	3254.00	01	1.260	1.260
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDA		PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	17.703	10.395	5.985	1.323	17.703	17.703

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

0103 - CÂMARA MUNICIPAL

0107 - DIRETORIA FINANCEIRA

APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA		0107.01080322.007	3111.00	01	22.680	
			3113.00	01	5.985	
			3120.00	01	1.701	
			3132.00	01	315	
			3192.00	01	1.575	
			3253.00	01	157	
			3265.00	01	315	
			3292.00	01	63	
			4120.00	01	819	
			4192.00	01	63	33.673
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDA		PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	33.673	28.822	3.969	882	33.673	33.673

CR\$ 1.000,00

		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q00			1983
I 0103 - CÂMARA MUNICIPAL I 0103 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		I PROJETO OU ATIVIDADE	I NAT DESP FT	I IMP. DETALHADA	I TOT. APLICACAO
		I	I	I	I
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	I 0103.01070212.009	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 3221.00 01 I I 3253.00 01 I I 3292.00 01 I I 4120.00 01 I I 4192.00 01 I	I 46.305 I I 11.970 I I 4.536 I I 6.300 I I 5.166 I I 3.780 I I 126 I I 346 I I 63 I I 630 I I 63 I	I 79.285 I	
I PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	I 3108.01324952.009	I 3113.00 01 I I 3142.00 01 I I 3251.00 01 I I 3252.00 01 I I 3253.00 01 I I 3292.00 01 I	I 3.150 I I 63 I I 38.619 I I 30.555 I I 170 I I 3.551 I	I 76.148 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 155.433 I	I 131.115 I	I 23.625 I	I 693 I	I 155.433 I

CR\$ 1.000,00

		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q00			1983
I 0103 - CÂMARA MUNICIPAL I 0103 - DIRETORIA LEGISLATIVA		I PROJETO OU ATIVIDADE	I NAT DESP FT	I IMP. DETALHADA	I TOT. APLICACAO
		I	I	I	I
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA LEGISLATIVA	I 0109.01010012.010	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 3253.00 01 I I 3292.00 01 I I 4120.00 01 I I 4192.00 01 I	I 106.722 I I 31.500 I I 2.520 I I 2.520 I I 9.450 I I 1.134 I I 63 I I 63 I I 63 I	I 154.665 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 154.665 I	I 139.356 I	I 14.553 I	I 756 I	I 154.665 I

CR\$ 1.000,00

		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q00			1983
I 1101 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL I 1101 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		I PROJETO OU ATIVIDADE	I NAT DESP FT	I IMP. DETALHADA	I TOT. APLICACAO
		I	I	I	I
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	I 1101.03090402.011	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3253.00 01 I	I 4.800 I I 1.200 I I 20 I	I 6.020 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 6.020 I	I 6.020 I	I 6.020 I	I 6.020 I	I 6.020 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

 1 1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
 1 1102 - GABINETE DO SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL	1102.03070202.012	3111.00 01 1	41.200	
		3113.00 01 1	10.000	
		3120.00 01 1	3.150	
		3131.00 01 1	1.000	
		3132.00 01 1	47.453	
		3192.00 01 1	35.000	
		3253.00 01 1	100	538.703
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	538.703	51.1001	487.6031	538.703

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

 1 1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
 1 1103 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1103.03070212.013	3111.00 01 1	624.000	
		3113.00 01 1	157.000	
		3120.00 01 1	10.000	
		3131.00 01 1	200	
		3132.00 01 1	1.925	
		3192.00 01 1	300	
		3253.00 01 1	1.700	
		3292.00 01 1	200	
		4120.00 01 1	28.602	
		4192.00 01 1	1.000	854.927
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	1103.03070332.014	3265.00 01 1	50	
		3266.00 01 1	300	350
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	855.2771	812.7001	12.9751	855.2771

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

 1 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	1201.02070202.015	3111.00 01 1	15.003	
		3113.00 01 1	1.240	
		3120.00 01 1	203	
		3131.00 01 1	39	
		3132.00 01 1	175	
		3192.00 01 1	202	
		3253.00 01 1	14	17.806
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	17.8061	17.1371	6691	17.8061

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

 1 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1 1202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1202.02090402.016	3111.00 01 1	6.117	
		3113.00 01 1	925	
		3131.00 01 1	20	
		3132.00 01 1	250	
		3192.00 01 1	40	
		3253.00 01 1	10	
		4120.00 01 1	3.003	11.238
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	11.2381	7.0451	3101	11.2381

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1
1 1203 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1203.02070212.017	3111.00 01	1.565	
		3113.00 01	750	
		3120.00 01	680	
		3131.00 01	60	
		3132.00 01	2.000	
		3192.00 01	300	
		3253.00 01	18	
		4120.00 01	2.275	
		4192.00 01	70	14.542

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	14.542	8.357	3.840	2.3451	14.542	14.542

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1 1203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1
1 1204 - PROCURAÇÃO DAS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS							1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1204.02040142.018	3111.00 01	51.112	
		3113.00 01	3.750	
		3131.00 01	30	
		3132.00 01	50	
		3192.00 01	250	
		3253.00 01	5	
		4120.00 01	100	35.297

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	35.297	34.667	3301	100	35.297	35.297

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1 1203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							1
1 1205 - PROCURAÇÃO DO CONTENCIOSO							1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO	1205.02040132.019	3111.00 01	20.740	
		3113.00 01	2.172	
		3131.00 01	30	
		3132.00 01	80	
		3191.00 01	300	
		3192.00 01	250	
		3253.00 01	45	
		3291.00 01	200	
		4191.00 01	1.000	
		4291.00 01	100	24.917

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	24.917	22.957	8601	1.100	24.917	24.917

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1 1303 - AUDITÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO							1
1 1304 - GABINETE DA AUDITÓRIA GERAL							1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA AUDITÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO	1301.03070202.085	3111.00 01	2.000	
		3113.00 01	400	
		3120.00 01	100	
		4120.00 01	600	
		4250.00 01	300	3.480

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	2.480	2.480	100	900	3.480	3.480

CEA-21-052-60

DATA DE RETIRADA DO MAIS RECENTE - 10/08/2018

卷之三

TOTAL PROYECTOS FINANCIEROS RECIBIDOS
TOTAL MONTO

• 1334 • 534

三一七

CAS-1, 300, 00

QUADRO DE DETACHAMENTO DA DESPESA - MENSAL

卷之三

PROJETO DE INVESTIMENTO		VALOR DA DESPESA		VALOR DA DESPESA		VALOR DA DESPESA	
PROJETO DE INVESTIMENTO	VALOR DA DESPESA						
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAÇÃO	1303100000430000	1 36117,00	01	1 36117,00	01	1 36117,00	01
		1 36117,00	01	1 36117,00	01	1 36117,00	01
		1 1120,00	01	1 1120,00	01	1 1120,00	01
		1 1120,00	01	1 1120,00	01	1 1120,00	01
TOTAL PROJETO TOTAL ATIVADA I PES. ENL. SOC. I CUT. DESPESA CORR DESPESA CAPITAL I REC. ORDINARIA 10531 REC. VENCULADAS I TOTAL GERAL							

TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVOS DA PES. EN. SOC. F. COT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL E REC. ORDINARIAIS/REC. VEHICULOS/OUTROS TOTAL GERAL

ESTATE PLANNING

卷之三

WADBO BE RETI HAMMER B. 21 DEC-BEES - 140

100

TOTAL EMPLOYEES TOTAL ATTENDA 1 PES. ENL. SOL. DUL. DESR. CORE DESR. CAPITAL F-REG 04031H41051 REC VINCAHLANDS 1 STATE SPARE 1

• 100 •

卷之四

[View Details](#)

- 1 -

SUMMÁRIO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JUN						1983
ANEXO - ALIMENTAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS		ANEXO - GABINETE E SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS				
VALORES EM PROGRAMA	PROJETO OU ATIVIDADE	1. EXP. DESP. PT.	1. EXP. DETALHADA	1. TCE. APLICADAS		
MANTENIMENTO FÍSICO E FUNCIONAL DO GABINETE E DO SECRETARIADO DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	1401.03070202.020	1 3111.00 01 1	2-22.312 1			
		1 3111.00 01 1	22.312 1			
		1 3126.00 01 1	5.000 3			
		1 3131.00 01 1	500 1			
		1 3134.00 01 1	500 1			
		1 3253.00 01 1	330 1			
		1 4120.00 01 1	5.250 1			
			14.648 3			

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDADES | RES. ENC. SOLIC.DEST. DESP. CORR. CAPITAL & REC. INVESTIMENTOS | VENCIMENTOS | TOTAL GERAL

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 I

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1402 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1402.03070212.021	3111.00 01 I	11.554 I	
		3113.00 01 I	3.115 I	
		3120.00 01 I	1.200 I	
		3131.00 01 I	200 I	
		3132.00 01 I	100 I	
		3192.00 01 I	200 I	
		3253.00 01 I	335 I	
		4120.00 01 I	1.313 I	18.461 I

TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PFS. ENG. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I

I 13.461 I 15.448 I 1.700 I 1.313 I 18.461 I 18.461 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 I

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1403 - ASSESSORIA PARLAMENTAR

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR	1403.03070212.022	3111.00 01 I	6.188 I	
		3113.00 01 I	1.610 I	
		3120.00 01 I	200 I	
		3253.00 01 I	52 I	8.050 I

TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PFS. ENG. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I

I 8.050 I 7.850 I 200 I 5.050 I 8.050 I 8.050 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 I

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1404 - ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO	1404.03070232.023	3111.00 01 I	25.515 I	
		3113.00 01 I	3.334 I	
		3120.00 01 I	2.000 I	
		4120.00 01 I	6.125 I	36.974 I

TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PFS. ENG. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I

I 36.974 I 28.849 I 2.000 I 6.125 I 36.974 I 36.974 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 I

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1405 - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1405.03070212.024	3111.00 01 I	27.518 I	
		3113.00 01 I	7.154 I	
		3120.00 01 I	2.000 I	
		3253.00 01 I	450 I	
		4120.00 01 I	4.500 I	42.022 I

TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PFS. ENG. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I

I 42.022 I 35.122 I 2.000 I 4.500 I 42.022 I 42.022 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 I 1501 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO	
I MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO	I 1501.03070202.025	I 3111.00 01 I	15.923 I		
		I 3113.00 01 I	2.383 I		
		I 3120.00 01 I	80 I		
		I 3131.00 01 I	10 I		
		I 3132.00 01 I	200 I		
		I 3192.00 01 I	150 I		
		I 3253.00 01 I	10 I		
		I 4120.00 01 I	200 I	18.956 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	I 18.956 I	I 18.316 I	I 440 I	I 200 I	I 18.956 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 I 1502 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO	
I MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	I 1502.03090402.026	I 3111.00 01 I	13.301 I		
		I 3113.00 01 I	1.846 I		
		I 3120.00 01 I	100 I		
		I 3131.00 01 I	68 I		
		I 3132.00 01 I	300 I		
		I 3192.00 01 I	100 I		
		I 3253.00 01 I	60 I		
		I 4120.00 01 I	200 I	16.055 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	I 16.055 I	I 15.207 I	I 643 I	I 200 I	I 16.055 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1503 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 I 1503 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO	
I MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	I 1503.03070212.027	I 3111.00 01 I	135.718 I		
		I 3113.00 01 I	19.603 I		
		I 3120.00 01 I	875 I		
		I 3131.00 01 I	50 I		
		I 3132.00 01 I	875 I		
		I 3192.00 01 I	500 I		
		I 3253.00 01 I	150 I		
		I 4120.00 01 I	200 I		
		I 4192.00 01 I	100 I		
		I 4250.00 01 I	350 I	158.421 I	
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOSI REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	I 158.421 I	I 155.471 I	I 2.300 I	I 650 I	I 158.421 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1504.03070212.029	3111.00 01	600			
			3113.00 01	100			
			3120.00 01	175			
			3131.00 01	50			
			3132.00 01	300			
			3192.00 01	50			
			3253.00 01	15			
			4120.00 01	200			
			4192.00 01	100			1.590
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	1.5901	7151	5751	3001	1.5901		1.5901

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE PESSOAL		1505.03070212.029	3111.00 01	75.650			
			3113.00 01	10.244			
			3120.00 01	400			
			3131.00 01	50			
			3132.00 01	13.038			
			3192.00 01	2.100			
			3253.00 01	150			
			3259.00 01	350			
			3292.00 01	200			
			4120.00 01	1.000			103.422
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		1505.15824952.030	3113.00 01	25.248			
			3192.00 01	175			
			3251.00 01	504.979			
			3252.00 01	173.153			
			3253.00 01	3.000			
			3292.00 01	175			706.770
CONTRIBUICAO AO PIS/PP		1505.15844942.031	3260.00 06	30.200			30.200
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	940.3921	792.7041	46.6881	1.0001	810.1921	50.2001	840.3921

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
MANTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO		1506.03070212.032	3111.00 01	19.246			
			3113.00 01	2.651			
			3120.00 01	630			
			3131.00 01	170			
			3132.00 01	540			
			3192.00 01	175			
			3253.00 01	100			
			4120.00 01	693			
			4192.00 01	50			24.605
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
	24.6051	21.9471	1.9151	6931	24.6051		24.6051

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO

1983

I 1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
I 1507 - COORDENADORIA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TET. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	I 1507.03070212.033	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 3253.00 01 I I 4120.00 01 I	I 171.400 I I 44.690 I I 1.075 I I 166 I I 850 I I 1.000 I I 150 I I 4.186 I	I 203.519 I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORR DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 203.519 I 196.240 I 3.093 I 4.186 I 203.519 I			I TOTAL GERAL I 203.519 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO

1983

I 1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
I 1503 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TET. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS TRANSPORTES	I 1503.03070212.034	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 3253.00 01 I I 4120.00 01 I	I 47.625 I I 6.643 I I 122.034 I I 80 I I 1.400 I I 2.200 I I 100 I I 4.302 I	I 184.424 I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORR DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 184.424 I 54.408 I 125.714 I 4.302 I 184.424 I			I TOTAL GERAL I 184.424 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO

1983

I 1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
I 1507 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TET. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DAS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	I 1509.03070212.035	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 3253.00 01 I I 4120.00 01 I	I 9.111 I I 1.298 I I 262 I I 50 I I 250 I I 122 I I 30 I I 515 I	I 12.038 I
I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORR DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	I 12.038 I 10.439 I 684 I 915 I 12.038 I			I TOTAL GERAL I 12.038 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDC

1983

I 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 I 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	I 1601.03030202.036	I 3111.00 01	I 12.625	I
		I 3113.00 01	I 2.505	I
		I 3120.00 01	I 266	I
		I 3131.00 01	I 17	I
		I 3132.00 01	I 392	I
		I 3192.00 01	I 263	I
		I 3253.00 01	I 71	I
		I 4120.00 01	I 140	I
		I 4192.00 01	I 35	I
			I 16.714	I

I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I
 I 16.714 I 15.601 I 9381 I 175 I 16.714 I 16.714 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

I 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 I 1602 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	I 1602.03090422.037	I 3111.00 01	I 11.200	I
		I 3113.00 01	I 2.700	I
		I 3120.00 01	I 274	I
		I 3131.00 01	I 8	I
		I 3132.00 01	I 84	I
		I 3192.00 01	I 25	I
		I 3253.00 01	I 24	I
		I 4120.00 01	I 225	I
			I 14.540	I

I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I
 I 14.540 I 13.924 I 3911 I 225 I 14.540 I 14.540 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

I 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 I 1603 - COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO FISCAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO FISCAL	I 1603.03080202.038	I 3111.00 01	I 4.600	I
		I 3113.00 01	I 1.200	I
		I 3120.00 01	I 140	I
		I 3131.00 01	I 135	I
		I 3132.00 01	I 205	I
		I 3192.00 01	I 32	I
		I 3253.00 01	I 44	I
		I 4120.00 01	I 727	I
		I 4192.00 01	I 34	I
			I 7.317	I

I TOTAL PROJETOS I TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC. I CUST. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I
 I 7.317 I 6.044 I 5121 I 7611 I 7.317 I 7.317 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1504 - ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP.	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL		1604.03080302.039	1 3111.00 01 1 1 3113.00 01 1 1 3120.00 01 1 1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 3192.00 01 1 1 3253.00 01 1 1 4120.00 01 1 1 4192.00 01 1	1 3111.00 1 3113.00 1 3120.00 1 3131.00 1 3132.00 1 3192.00 1 3253.00 1 4120.00 1 4192.00	01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1	25.500 6.220 140 135 300 14 91 502 34	1 1 1 1 1 1 1 1 1
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS		TOTAL GERAL
1	33.336	32.211	5891	5361	33.3361		33.336

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1605 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP.	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1605.03080212.040	1 3111.00 01 1 1 3113.00 01 1 1 3120.00 01 1 1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 3192.00 01 1 1 3253.00 01 1 1 4120.00 01 1 1 4192.00 01 1	1 3111.00 1 3113.00 1 3120.00 1 3131.00 1 3132.00 1 3192.00 1 3253.00 1 4120.00 1 4192.00	01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1 01 1	59.590 14.390 1.550 81 4.645 2.087 72 1.911 101	1 1 1 1 1 1 1 1 1
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS		TOTAL GERAL
1	85.1421	74.4521	8.7691	1.9211	65.1421		85.1421

LRS 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
I 1603 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TIT. APLICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1606.03030222.041	3224.00 01	100	100
CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAM	1606.03030312.042	3211.00 01 3211.00 08 4311.00 01	203.350 302.000 18.450	608.800
CONTRIBUIÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP	1605.03030312.043	3211.00 01 4311.00 01	87.652 11.386	99.038
CONTRIBUIÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUITIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES	1606.03030312.044	3211.00 01	172.755	172.755
CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDÉC	1605.03030312.045	3211.00 01 4311.00 01	1.436.053 88.669	1.524.122
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1606.03030322.046	3111.00 01 3113.00 01 3120.00 01 3131.00 01 3132.00 01 3191.00 01 3192.00 01 3253.00 01 4120.00 01 4192.00 01	12.550 12.380 644 35 324 3.274 1.555 38 1.153 25	71.418
ENCARGOS E ADVERTIMENTO DA DIVISÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1506.03030332.047	3201.00 01 3202.00 01 3205.00 01 3206.00 01 3267.00 01 3292.00 01 4351.00 01 4392.00 01	82.640 42.800 2.000 000 500 24.000 232.465 20.000	409.005
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	1606.03030351.001	4250.00 01	50.000	50.000
CONVENIO COM A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GIGES	1605.03151112.048	3221.00 01	1.437	1.437
RESERVA PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	1606.99999999.999	9000.00 01	650.000	650.000
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVID. I PFS. ENG. SOC. I CUT. DFSE. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I				TOTAL GERAL I
50.000 I 3.536.675 I 63.968 I 2.451.159 I 1.071.548 I 3.284.675 I 302.000 I 3.586.675 I				

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

 1603 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 1607 - COORDENADORIA DE TESOURO MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DO TESOURO	1607.03080322.049	1 3111.00 01	11.480			
		1 3113.00 01	2.760			
		1 3120.00 01	644			
		1 3131.00 01	17			
		1 3132.00 01	264			
		1 3192.00 01	206			
		1 3253.00 01	106			
		1 4120.00 01	1.155			
		1 4192.00 01	25	16.657		
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDA / PES. ENC. SOC. / CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL / REC ORDINARIO / REC VINCULADOS /	16.657	14.346	1.1311	1.1801	16.657	16.657

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

 1603 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 1503 - COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTARIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTARIA	1608.03030302.050	1 3111.00 01	225.050			
		1 3113.00 01	44.015			
		1 3120.00 01	140			
		1 3131.00 01	135			
		1 3132.00 01	1.974			
		1 3192.00 01	562			
		1 3253.00 01	798			
		1 4120.00 01	2.226			
		1 4192.00 01	34	285.334		
SERVICOS DE PROCESSAMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO	1608.03030302.051	1 3132.00 01	371.000	371.000		
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDA / PES. ENC. SOC. / CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL / REC ORDINARIO / REC VINCULADOS /	656.334	279.863	374.211	2.260	656.334	656.334

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTOS DA DESPESA - QDD

1983

I 1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
I 1701 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCACAO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOTAL APLICAÇÃO
MANTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	1701.08070202.052	3111.00 01 1 3113.00 01 1 3120.00 01 1 3131.00 01 1 3132.00 01 1 3192.00 01 1 4120.00 01 1	21.000 3.150 800 150 800 800 497	26.477
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. FNC. SOC. I CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS		TOTAL GERAL
1	26.477	24.150 I 1.830 I 497 I 26.477	I	26.477 I

TOTAL GPPAL 1
26.477 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
I 1702 - ASSISTENCIA DE PLANEJAMENTO

1	APLICAÇÃO PROGRAMADA	1	PROJETO OU ATIVIDADE	1	VAT DESP FT	1	IMP. DETALHADA	1	TOT. APLICAÇÃO
1	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1	1702.08090402.053	1	3111.00	01	1	10.500	1
1		1		1	3113.00	01	1	1.515	1
1		1		1	3120.00	01	1	40	1
1		1		1	3131.00	01	1	70	1
1		1		1	3132.00	01	1	90	1
1		1		1	4120.00	01	1	493	1
								12.768	1
1	TOTAL PROJETOS	1	TOTAL ATIVIDA	1	PES. FNC. SOC. I	CUT. OFSP. CORI	DESP. CAPITAL I REC. ORDINARIOS I REC. VINCULADOS	1	TOTAL GERAL
1		1	12.768	1	12.075	1	2001	493	12.768

TOTAL GERAL

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

- 1 1703 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 1704 - מנהל משרד החינוך

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO			
CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1704.08420251.002	4110.00 08 4192.00 01	260.000 50 260.050				
AMPLIACAO E REFORCAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	1704.08420251.003	4110.00 08 4192.00 01	60.630 400 81.030				
EQUIPAMENTO E REFORCAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	1704.08421331.004	4120.00 01 4192.00 01	20.000 100 20.100				
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE FAEINC	1704.08421882.054	3111.00 02 3111.00 08 3113.00 01 3120.00 01 3131.00 01 3132.00 01 3192.00 01 3253.00 01 3259.00 01 4120.00 01	1.542.840 673.840 551.625 265 100 3.700 10.000 4.000 300 100 2.588.970				
AMPLIACAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	1704.08421902.055	3120.00 01 3132.00 01 4120.00 01	7.000 800 3.000 10.800				
CONTRIBUICAO PARA A MERENDA ESCOLAR	1704.08424272.057	3221.00 01	22.355	22.355			
CONTRIBUICAO PARA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DO MCBPAL	1704.08452132.056	3221.00 01 3292.00 01	2.500 1.700 4.200				
CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES CARENTES	1704.08472352.058	3254.00 01	10.000	10.000			
TOTAL PROJETOS E TOTAL ATIVOS I PFS. ENC. SPC.I COT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC PREVIA+LOSI REC VENUE+DJS I				TOTAL OFICIAL			
161.1801	2.636.3251	2.569.5051	63.7201	306.2821	-61.1551	2.556.3161	2.397.5051

TOTAL GOLF 1
2,297,505 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

1 1703 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1 1705 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1 1705.08420212.054	1 3111.00 01 1 1 3113.00 01 1 1 3120.00 01 1 1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 3192.00 01 1 1 4120.00 01 1 1 4192.00 01 1	7.500 1.125 2.500 80 10.000 140 100	
				31.355
TOTAL PROJETOS! TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	1 31.3551 B.6251 8.6251	22.5801 1501	31.3551	TOTAL GERAL 31.3551

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

1 1703 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1 1706 - COORDENADORIA DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1 1706.08452232.060	1 3111.00 01 1 1 3113.00 01 1 1 3120.00 01 1 1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 4120.00 01 1 1 4192.00 01 1	4.000 1.400 65 20 50 100 20	
				10.655
CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	1 1706.08452281.005	1 4110.00 01 1	20.000	20.000
TOTAL PROJETOS! TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	1 22.0001 10.6551 10.4001	1351 20.1201	30.6551	TOTAL GERAL 30.6551

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

1 1703 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1 1708 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E RECREACAO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO
BOLSAS DE PUBLICACAO HUGO DE CARVALHO RAMOS	1 1708.08482472.061	1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 3192.00 01 1	150 575 613	1.633
CONTRIBUICAO PARA A ASSOCIACAO GOIANA DE TEATRO	1 1708.08432472.062	1 3233.00 01 1	622	622
MANUTENCAO E FUNCIONALISTI DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E RECREACAO	1 1708.08432472.063	1 3111.00 01 1 1 3113.00 01 1 1 3120.00 01 1 1 3131.00 01 1 1 3132.00 01 1 1 3192.00 01 1 1 3233.00 01 1	20.500 7.575 600 200 300 300 250	
				62.605
TOTAL PROJETOS! TOTAL ATIVIDA I PES. ENC. SOC.I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	1 64.9651 58.3651	3.4801 3.0201	64.8651	TOTAL GERAL 64.9651

CAS 1,000,00

BR 1300 → SUECIA 10.7.2004

QUADRO DE PESQUISAMENTO DA REDESA = 400

- 1 -

- 10 -

1 1093 - 510-1794-12 DIVISION OF QUALITY CONTROL
1 1093 - 510-1794-12 DIVISION OF QUALITY CONTROL

NUMBER OF DETERMINATIONS BY QUADRATIC = 300

1

ITALO 10

1997-
70-02-10400

— 1 — 165 — 10

— 1 —

$\rightarrow 1 \text{ (✓)}$ $\in 1G$

• 2020-21-01 • 2020-2021-01 • 2020-2021-02 • 2020-2021-03 • 2020-2021-04 • 2020-2021-05

Digitized by srujanika@gmail.com

RECEIVED IN THE LIBRARY OF CONGRESS - 1901
LIBRARY OF CONGRESS - 1901

江蘇省立農業技術學院

1 1001 - EXISTENCE OF STABLE ROLLING
1 1002 - EXISTENCE OF STABLE ROLLING

UNIDOS DE ORGANIZACIONES DE DEFESA - UOD

193

[View all posts by admin](#)

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

I 1803 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
I 1804 - COORDENADORIA DE OBRAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	I 1804.03070211.006	I 3132.00 06	I 20.000	I 20.000
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE OBRAS	I 1804.03070212.069	I 3111.00 01 I 3113.00 01 I 3120.00 01 I 3253.00 01 I 4120.00 01	I 30.462 I 7.551 I 700 I 100 I 200	I 39.413
PROJETOS ESPECIAIS	I 1804.03401331.007	I 4130.00 01	I 900.000	I 900.000
AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA CELG S/A	I 1804.03512531.008	I 4250.00 06	I 119.512	I 119.512
REFORMA DE MERCADOS MUNICIPAIS	I 1804.10160251.009	I 4110.00 06	I 51.072	I 51.072
DESAFERTURACAO	I 1804.10583231.010	I 4110.00 01	I 54.506	I 54.506
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO DE SENADOR CANEDO	I 1804.10583231.011	I 4110.00 06	I 8.000	I 8.000
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	I 1804.10585752.070	I 4110.00 01 I 4110.00 03	I 209.331 I 40.669	I 250.000
EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	I 1804.10603271.012	I 4110.00 01	I 639.993	I 639.993
MANTENIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	I 1804.10603272.071	I 3132.00 01	I 429.025	I 429.025
SANEAMENTO DE CORREGOS E ÁREAS INUNDADAS	I 1804.13774481.013	I 4110.00 01	I 148.560	I 148.560
AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	I 1804.15810251.014	I 4110.00 01	I 20.000	I 20.000
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS, CRECHES E POSTES DE SAÚDE	I 1804.15810251.015	I 4110.00 01 I 4110.00 07	I 203.533 I 2.387	I 205.920
REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUINTAS DE ESPORTES DCS CENTROS COMUNITÁRIOS	I 1804.15810251.016	I 4110.00 01	I 23.000	I 28.000
OBRAS DE ARTE E COMPLEMENTARES	I 1804.16915751.017	I 4110.00 04 I 4110.00 06	I 57.400 I 42.600	I 100.000
PAVIMENTAÇÃO	I 1804.16915751.018	I 4110.00 01 I 4110.00 03	I 900.000 I 100.000	I 1.000.000
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA	I 1804.16915751.019	I 4110.00 01 I 4110.00 05 I 4110.00 06	I 13.461 I 15.631 I 44.656	I 73.000
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDA I PFS. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	3.370.563 I 716.438 I 38.513 I 449.725 I 3.600.763 I 3.585.822 I 503.175 I	TOTAL GERAL I	4.089.001	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000

1983

I 1803 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
I 1805 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	I 1805.03070212.072	I 3111.00 01 I 3113.00 01 I 3192.00 01 I 3253.00 01 I 4120.00 01 I 4192.00 01	I 22.212 I 5.211 I 3.500 I 30 I 100 I 600	I 31.653
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	I 1805.10603252.073	I 3132.00 01	I 2.400.000	I 2.400.000
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDA I PFS. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL I REC ORDINARIOS I REC VINCULADOS I	2.431.653 I 27.453 I 2.403.500 I 700 I 2.431.653 I	TOTAL GERAL I	2.431.653	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC							1983
1.1802 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS							1.
1.1907 - COORDENAÇÃO DE INVAESCS							1
APLICAÇÃO PROGRAMADA							
		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
1.1. FERRADURAÇÃO DE INVAESCS		1807.03583231.020	1 4110.00 01	70.560			1
			1 4120.00 01	5.000	82.560		
1.1. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE INVAESCS		1807.03533232.074	1 3111.00 01	6.000			1
			1 3113.00 01	1.440			
			1 3120.00 01	200	7.640		
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS 							TOTAL GERAL
1.1. 82.560		7.640	200	82.560	90.200		90.200

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC							1983
1.1902 - SECRETARIA DE ACÃO URBANA							1.
1.1901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ACÃO URBANA							1
APLICAÇÃO PROGRAMADA							
		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
1.1. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ACÃO URBANA		1901.10580202.075	1 3111.00 01	11.571			1
			1 3113.00 01	1.756			
			1 3120.00 01	3.157			
			1 3131.00 01	52			
			1 3132.00 01	788			
			1 3142.00 01	203			
			1 3253.00 01	23			
			1 4120.00 01	3.500			
			1 4192.00 01	350	21.941		
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS 							TOTAL GERAL
1.1. 21.941		13.790	4.301	3.850	21.941		21.941

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC							1983
1.1902 - SECRETARIA DE ACÃO URBANA							1.
1.1902 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							1
APLICAÇÃO PROGRAMADA							
		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
1.1. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		1902.10580402.076	1 3111.00 01	8.355			1
			1 3113.00 01	1.254			
			1 3120.00 01	525			
			1 3131.00 01	175			
			1 3132.00 01	140			
			1 3253.00 01	46	10.499		
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS 							TOTAL GERAL
1.1. 10.499		9.059	840		10.499		10.499

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC							1983
1.1903 - SECRETARIA DE ACÃO URBANA							1.
1.1903 - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES							1
APLICAÇÃO PROGRAMADA							
		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
1.1. MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES		1903.10580202.077	1 3111.00 01	12.756			1
			1 3113.00 01	1.913			
			1 3120.00 01	525			
			1 3131.00 01	175			
			1 3132.00 01	140			
			1 3253.00 01	46			
			1 4120.00 01	69	15.623		
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS 							TOTAL GERAL
1.1. 15.623		14.715	840	68	15.623		15.623

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1903 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
 I 1906 - UNIDADE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1904.10530212.078	3111.00 01 3113.00 01 3120.00 01 3131.00 01 3132.00 01 3152.00 01 3253.00 01 4120.00 01 4192.00 01 4250.00 01	63.545 12.531 5.833 823 8.750 1.750 238 518 975 525	115.388
PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	1904.10530332.079	3265.00 01	175	175
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL	115.563 96.314 17.331 1.918 115.563			115.563

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1903 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
 I 1905 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FINANCIAMENTO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO	1905.10530212.080	3111.00 01 3113.00 01 3120.00 01 3131.00 01 3132.00 01 3253.00 01 4120.00 01 4192.00 01	63.150 10.223 875 350 175 136 250 525	80.774
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOL. CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL	80.774 78.559 1.400 815 80.774			80.774

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 1903 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
 I 1906 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS	1906.10530212.081	3111.00 01 3113.00 01 3120.00 01 3131.00 01 3132.00 01 3253.00 01 4120.00 01	143.000 21.450 9.275 350 175 373 302	174.926
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL	174.926 164.823 9.800 303 174.926			174.926

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000							1983
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA							
1907 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO							
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO		1907.10530212.082	3111.00 01 1	214.000			
			3113.00 01 1	32.100			
			3120.00 01 1	10.607			
			3131.00 01 1	438			
			3132.00 01 1	438			
			3253.00 01 1	373			
			4120.00 01 1	10.837			263.793
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. CLT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	RFC ORDINARIOS	RFC VINCULADOS		TOTAL GERAL	
		263.793	246.473	11.483		263.793	263.793

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000							1983
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA							
1903 - COORDENADORIA DE TRÂNSITO URBANO							
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO URBANO		1903.10580212.083	3111.00 01 1	29.214			
			3113.00 01 1	4.361			
			3120.00 01 1	9.625			
			3131.00 01 1	315			
			3132.00 01 1	700			
			3253.00 01 1	186			
			4120.00 01 1	620			44.881
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. CLT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	RFC ORDINARIOS	RFC VINCULADOS		TOTAL GERAL	
		44.881	33.621	10.640		44.881	44.881

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000							1983
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA							
1907 - COORDENADORIA DE SRHOFIZAÇÃO E AJARDINAMENTO							
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
SERVICOS DE APROVALACAO E AJARDINAMENTO		1907.10580212.084	3132.00 01 1	153.000			
			3192.00 01 1	18.000			216.000
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SUL. CLT. DESP. CORI DESP. CAPITAL	RFC ORDINARIOS	RFC VINCULADOS		TOTAL GERAL	
		216.000	216.000	216.000		216.000	216.000



IPLAN

Prefeitura de Goiânia

Instituto de Planejamento Municipal

P O R T A R I A N° 309 /82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 996, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD por Projetos e Atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN,
aos 29 dias do mês de dezembro de 1982



WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Presidente

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
I 4101 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN							
I 4101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPLAN							
APLICAÇÃO PROGRAMADA		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO		
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPLAN		I 4101.03090202.089	I 3111.00 08 I	I 73.000 I			
		I 3113.00 01 I		I 17.739 I			
		I 3120.00 01 I		I 1.200 I			
		I 3131.00 01 I		I 3.000 I			
		I 3132.00 01 I		I 3.000 I			
		I 3192.00 01 I		I 4.000 I			
		I 3253.00 01 I		I 10 I			
		I 4120.00 01 I		I 3.500 I			
		I 4250.00 01 I		I 1.500 I			
					I 116.949 I		
I TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE PES. FNC. SOC. I CUT. DESP. COFI DESP. CAPITAL I REC ORDINÁRIOS I REC VINCULADOS I TOTAL GERAL I	I 116.949 I	I 90.749 I	I 21.200 I	I 5.000 I	I 43.949 I	I 73.000 I	I 116.949 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD							1983
4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN							
4102 - COORDENADORIA GERAL DE ESTUDOS E PROJETOS							

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO	CR\$ 1.000,00
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS	4102.03090401.022	3120.00 01	5.000		
		3131.00 40	10.000		
		3132.00 40	49.200		
		4110.00 40	1.000		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE ESTUDOS E PROJETOS	4120.00 01	3.500		72.700	
	4102.03090402.090	3111.00 08	60.600		
		3113.00 01	15.000		
		3120.00 01	4.800		
		3131.00 01	4.000		
		3132.00 01	2.000		
		3192.00 01	2.200		
		4120.00 01	2.000		
		4192.00 01	1.500		92.100

TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC.	SOC. I CUT.	DFSP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
72.700	92.100	75.600	81.200	3.000	164.800

CR\$ 1.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO	1983
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES PARA PLANEJAMENTO	4103.03090402.091	3111.00 08	50.700		
		3113.00 01	12.000		
		3120.00 01	2.000		
		3132.00 01	1.000		
		3192.00 01	1.000		
		3253.00 01	30		
		4120.00 01	5.000		71.730

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	4103.03090451.023	3120.00 01	3.500	
		3131.00 40	3.000	
		3132.00 40	23.000	34.500

TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC.	SOC. I CUT.	DFSP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
24.500	71.730	62.730	38.500	5.000	106.230

CR\$ 1.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO	1983
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	4104.03090402.092	3111.00 08	35.500		
		3113.00 01	9.500		
		3120.00 01	2.000		
		3131.00 01	1.000		
		3132.00 01	1.000		
		3192.00 01	2.000		
AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	4104.03090402.093	3120.00 01	3.000		56.000
		3132.00 01	500		
		3132.00 01	9.500		9.500

TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC.	SOC. I CUT.	DFSP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
62.500	45.000	15.500	3.000	29.000	63.500

CR\$ 1.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO	1983
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE USO DO SOLO	4105.03090402.094	3111.00 08	42.200		
		3113.00 01	10.500		
		3120.00 01	2.000		
		3131.00 01	2.000		
		3132.00 01	1.500		
		4120.00 01	2.000		60.200

MANTENIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE USC	4105.03090402.095	3120.00 01	5.000	
		3132.00 01	20.000	25.000

TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC.	SOC. I CUT.	DFSP. CORI DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS/ REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
85.200	52.700	30.500	2.000	43.000	85.200

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

I 4103 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
 I 4105 - COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4105.03070212.096	3111.00	01	24.958	
		3111.00	06	40.000	
		3113.00	01	16.000	
		3120.00	01	6.600	
		3131.00	01	10.200	
		3132.00	01	37.017	
		3192.00	01	3.000	
		3214.00	01	500	
		3253.00	01	26	
		4120.00	01	15.100	
		4192.03	01	500	
		4250.00	01	500	
		4313.00	01	350	155.651
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	4105.03090332.097	3265.00	01	1.000	
CONTRIBUIÇÃO P/ SEP	4105.1584+942.098	3280.00	01	5.000	
		3292.00	01	1.600	6.670

TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDA / PES. ENC. SOC. / CLT. DESP. CORR. DESP. / CÁPITAL / REC. ORDINÁRIOS / REC. VINCULADOS / TOTAL GERAL /
 163.2211 81.8841 64.9871 16.4501 123.3211 40.000 163.321



Prefeitura
de Goiânia

Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital
PAVICAP

P O R T A R I A N° 074/82

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 997, de 17 de dezembro de 1982,

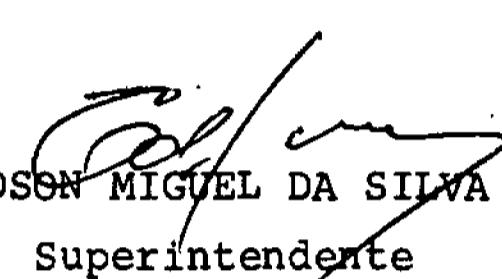
R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP,
aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.



EDSON MIGUEL DA SILVA

~~Superintendente~~

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4200 - SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP
4201 - GABINETE DA DIRETORIA-SUPERINTENDENTE DA PAVICAP

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA DIRETORIA-SUPERINTENDENTE DA PAVICAP	4201.10070202.099	3111.00 01 1	25.000 1	
		3113.00 01 1	5.000 1	
		3120.00 01 1	100 1	
		3192.00 01 1	3.000 1	33.100 1
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADEF / PES. ENC. SOC. I FUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL / REC. ORDINARIOS / REC. VINCULADOS /				TOTAL GERAL 1
33.100 1	30.000 1	3.100 1	33.100 1	33.100 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4200 - SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP
4204 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	4204.10070212.103	3111.00 01 1	26.341 1	
		3113.00 01 1	13.175 1	
		3120.00 01 1	1.000 1	
		3131.00 01 1	100 1	
		3132.00 01 1	1.000 1	
		3192.00 01 1	3.266 1	
		3192.00 40 1	26.902 1	
		4192.00 01 1	326 1	75.230 1
AMORTIZAÇÃO E PESATE DA DIVIDA INTERNA	4204.10030332.101	3261.00 01 1	200 1	
		3265.00 01 1	200 1	
		3292.00 01 1	100 1	
		3351.00 01 1	1.000 1	
		4392.00 01 1	16.000 1	11.500 1
CONTRIBUICAO AO PIS/PIB	4204.15344342.102	3280.00 01 1	170 1	170 1
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADEF / PES. ENC. SOC. I FUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL / REC. ORDINARIOS / REC. VINCULADOS /				TOTAL GERAL 1
86.900 1	46.916 1	29.998 1	11.386 1	65.958 1
				20.962 1
				86.900 1



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município

Rua Jaráguá n.º 1110 - Fones: 223-6292 - 223-6395 e 223-6911 Vila Aurora - GOIÂNIA GOIÁS

P O R T A R I A N° 041/82

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA
GEM DO MUNICÍPIO - DERMU -, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no arti-
go 5º do Decreto nº 998, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERMU, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

PÚBLIOS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
DIRETOR DO DERMU

CR\$ 1.030,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983 1

1 4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DERMU
1 4301 - GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERMU

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP. FT	IMP. DETALHADA	TET. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERMU	4301.16830202.103	1	3111.00 40	1	1
		1	3113.00 40	1	.723 1
		1	3120.00 40	1	200 1
		1	3132.00 40	1	200 1
		1	3192.00 40	1	100 1
					3.923 1
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADE / PFS. ENC. SOC. / CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL / REC. ORDINARIOS / REC. VINCULADOS /					TOTAL GERAL 1
1 2.723 1	3.423 1	500 1	1	1	3.923 1
					3.923 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 900
 1 4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO CERMU
 1 4302 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1983 I

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4302.16830402.104	3.111,00 40 I	1.000 I	
		3.113,00 40 I	220 I	
		3.120,00 40 I	100 I	
		3.131,00 40 I	20 I	1.340 I
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADE PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC. ORDINÁRIOS I REC. VINCULADOS I	1.340 I	1.220 I	120 I	TOTAL GERAL I 1.340 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 900
 1 4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO CERMU
 1 4303 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1983 I

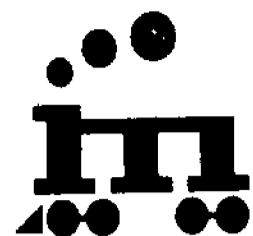
APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4303.15844942.105	3.280,00 40 I	121 I	
		3.292,00 40 I	10 I	131 I
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4303.16830212.107	3.111,00 40 I	12.000 I	
		3.113,00 40 I	5.000 I	
		3.120,00 40 I	500 I	
		3.131,00 40 I	50 I	
		3.132,00 40 I	200 I	
		3.141,00 40 I	100 I	
		3.192,00 40 I	100 I	
		4.120,00 40 I	50 I	13.000 I
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADE PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC. ORDINÁRIOS I REC. VINCULADOS I	18.131 I	17.000 I	1.081 I	50 I
				TOTAL GERAL I 18.131 I

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 100
 1 4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO CERMU
 1 4304 - DIRETORIA TÉCNICA

1983 I

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO	4304.16830212.108	3.111,00 40 I	4.000 I	
		3.113,00 40 I	500 I	
		3.120,00 40 I	500 I	
		3.131,00 40 I	200 I	
		3.132,00 40 I	500 I	
		4.120,00 40 I	100 I	6.260 I
CONSERVAÇÃO DA RL. H. POLÍTIVISCA MUNICIPAL	4304.16835341.024	4.110,00 40 I	122.346 I	122.346 I
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADE PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC. ORDINÁRIOS I REC. VINCULADOS I	122.346 I	6.260 I	4.960 I	1.200 I
				TOTAL GERAL I 128.506 I
				122.446 I
				123.606 I



PREFEITURA DE GOIÂNIA
MUTIRAMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES

P O R T A R I A N° 240/82

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE, MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do decreto nº 999 de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

JOÃO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor Geral

CRF 1.000

		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		1983	
		CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES			
APLICAÇÃO PROGRAMA		1 PROJETO OU ATIVIDADE		1 VAL. DESP. FT 1 IMP. DETALHADA 1 TOT. APLICAÇÃO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR GERAL DO MUNICIPIO	4401.08460202.109	3111.00	01	20.673	
		3113.00	40	4.200	
		3120.00	40	200	
		3121.00	40	100	
		3132.00	40	100	
		3192.00	40	100	
		3253.00	01	25	
		3292.00	40	50	
		4250.00	40	300	26.348
CONTRIBUICAO AO PASPE	4401.1583+242.110	3180.00	40	320	320
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADE / PFS. ENC. SOC. / CUI. DESP. CORR. DESP. CAPITAL / REC. ORDINARIO / REC. VINCULADOS /	26.6981	25.4981	8701	3031	20.6981
					26.6681
					26.6681

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 1 4403 - SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES
 1 4402 - SETOR DE PLANEJAMENTO

1983 1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	1 4402.08450212.111	1 3111.00 01 1	13.354 1	
		1 3113.00 40 1	3.671 1	
		1 3120.00 40 1	200 1	
		1 3131.00 40 1	300 1	
		1 3132.00 40 1	300 1	
		1 3142.00 40 1	800 1	23.625 1
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADE/PES.	ENC. SOC. I COT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I FEC ORDINARIO I REC VINCULADOS I	1.0001	13.354 1	TOTAL GERAL 1
23.6251	22.0251		5.271 1	23.625 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 1 4403 - SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES
 1 4401 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1983 1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS	1 4403.08450212.112	1 3111.00 01 1	52.346 1	
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		1 3113.00 40 1	7.580 1	
		1 3120.00 40 1	500 1	
		1 3131.00 40 1	300 1	
		1 3132.00 40 1	300 1	
		1 3142.00 40 1	800 1	
		1 4120.00 40 1	500 1	
		1 4192.00 40 1	300 1	42.726 1
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADE/PES.	ENC. SOC. I COT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I FEC ORDINARIO I REC VINCULADOS I	1.0001	32.346 1	TOTAL GERAL 1
42.7261	40.0261		10.380 1	42.726 1

CR\$ 1.000,

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 1 4403 - SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES
 1 4404 - ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA

1983 1

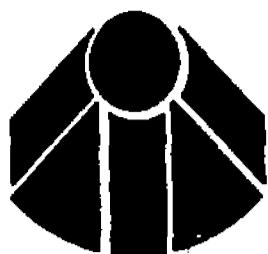
APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE	1 4404.08450212.113	1 3111.00 01 1	44.453 1	
MUTIRAMA		1 3113.00 40 1	13.653 1	
		1 3120.00 40 1	10.000 1	
		1 3131.00 40 1	100 1	
		1 3132.00 40 1	4.000 1	
		1 3192.00 40 1	1.100 1	70.341 1
AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA	1 4404.08450251.025	1 4110.00 40 1	1.000 1	
		1 4120.00 40 1	1.000 1	2.000 1
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADE/PES.	ENC. SOC. I COT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO I REC VINCULADOS I	15.2001	44.453 1	TOTAL GERAL 1
2.0001	70.3461	2.0001	27.863 1	72.346 1

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 1 4403 - SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES
 1 4405 - ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE EDUCATIVO

1983 1

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE	1 4405.08450212.114	1 3111.00 01 1	56.292 1	
EDUCATIVO		1 3113.00 40 1	12.756 1	
		1 3120.00 01 1	502 1	
		1 3120.00 40 1	14.418 1	
		1 3131.00 40 1	200 1	
		1 3132.00 40 1	2.000 1	
		1 3192.00 40 1	100 1	86.390 1
AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PARQUE EDUCATIVO	1 4405.08450251.026	1 4110.00 40 1	25.000 1	
		1 4120.00 40 1	3.245 1	26.245 1
TOTAL PROJETOS/ TOTAL ATIVIDADE/PES.	ENC. SOC. I COT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO I REC VINCULADOS I	17.3001	56.874 1	TOTAL GERAL 1
23.2451	86.3901	60.0901	57.761 1	114.535 1



Prefeitura
de Goiânia

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC

P O R T A R I A N° 489/82

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 1000, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC -, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

Marilda Lucas
MARILDA MARIA MENDONÇA LUCAS

Superintendente - FUMDEC

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4503 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
4501 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO		
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC	4501.15070202.115	3111.00 01 1	4.500 1			
		3113.00 01 1	1.000 1			
		3120.00 01 1	500 1			
		3131.00 01 1	10 1			
		3132.00 01 1	50 1			
		3192.00 01 1	1.000 1			
		4120.00 01 1	172 1	7.23		
TOTAL PROJETOS / TOTAL ATIVIDADES / PES. ENC. SNC. / CUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL / REC. ORDINARIOS / REC. VINCULADOS /				TOTAL GEPAL 1		
7.2321	5.5001	1.5601	1721	7.2321	1	7.2321

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4502 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

1983

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA	4502.15070202.116	3111.00 01	6.000	
		3113.00 01	1.400	
		3120.00 01	500	
		3131.00 01	300	
		3132.00 01	800	
		3192.00 01	1.000	
		4120.00 01	172	9.902
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO JUSTI REC VINCULADOS I	9.9021	7.4001	2.3301	1721
				4.9021
				9.9021

CR\$ 1.010,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4503 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1983

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4503.15070402.117	3111.00 01	25.200	
		3113.00 01	6.000	
		3120.00 01	500	
		3131.00 01	200	
		3132.00 01	270	
		3192.00 01	500	
		4120.00 01	400	33.126
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO JUSTI REC VINCULADOS I	33.1261	31.2561	1.4701	4001
				33.1261
				33.1261

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4574 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

1.63

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES SOCIAL	4504.15070232.116	3111.00 01	1.500	
		3113.00 01	360	
		3120.00 01	100	
		3131.00 01	50	
		3132.00 01	200	
		4120.00 01	125	2.225
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO JUSTI REC VINCULADOS I	2.3351	1.8001	3501	1251
				2.3351
				2.3351

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4505 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1983

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICAÇÃO
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4505.15070212.119	3111.00 01	70.000	
		3113.00 01	16.800	
		3120.00 01	2.000	
		3131.00 01	200	
		3132.00 01	10.000	
		3192.00 01	1.000	
		4120.00 01	3.000	103.000
PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	4505.15070332.120	3265.00 01	1.000	
PROGRAMA DE ESTAGIOS	4505.15072352.121	3131.00 40	35.328	35.328
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDA PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORI DESP. CAPITAL I REC ORDINARIO JUSTI REC VINCULADOS I	139.7281	86.8001	49.5281	3.0001
				104.0001
				35.3281
				139.3281

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

I 4503 - FUNCAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDEC
I 4506 - COORDENADORIA DE ACACI COMUNITÁRIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. FT	IMP. DETALHADA	TET. APLICAÇÃO
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ACACI COMUNITÁRIA	I 4506.15374372.122	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 3192.00 01 I I 4120.00 01 I	I 250.000 I I 60.000 I I 25.000 I I 600 I I 2.000 I I 1.000 I I 8.700 I	I 347.3.
I ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLAR	I 4505.15421932.123	I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 100 I I 500 I I 1.000 I	I 1.600
I CURSO DE INICIACAO E ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	I 4506.15431372.124	I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 500 I I 100 I I 300 I I 1.000 I	I 1.900
I IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS COMUNITÁRIAS	I 4506.15431972.125	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 14.000 I I 3.360 I I 3.000 I I 290 I I 200 I I 2.000 I	I 22.760
I PROMOÇÃO ESPORTIVA COM PESSOAS DEFICIENTES	I 4506.15432231.027	I 3111.00 40 I I 3113.00 40 I I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 10.000 I I 2.400 I I 1.000 I I 300 I I 400 I I 700 I	I 14.800
I INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS E RECREATIVAS	I 4506.15432232.126	I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 2.000 I I 4.500 I I 250 I I 1.500 I	I 9.250
I INCENTIVO A FESTAÇAO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E CASERIAS	I 4506.15610832.127	I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 700 I I 4.000 I I 200 I I 1.000 I	I 5.900
I CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	I 4506.15812172.128	I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 200 I I 500 I I 400 I I 700 I	I 1.800
I ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR COM DEFICIENCIA ALIMENTAR	I 4506.15814332.129	I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 1.000 I I 550 I I 200 I I 600 I	I 2.550
I VALORIZAÇÃO DA IDADE	I 4506.15814951.023	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 50.000 I I 12.000 I I 2.000 I I 2.500 I I 500 I I 2.000 I	I 69.000
I ASSISTENCIA A ENTIDADES CONVENIADAS	I 4506.15814852.130	I 3132.00 01 I	I 15.000 I	I 15.00
I ASSISTENCIA AS NOVAS CRECHES	I 4506.15814852.131	I 3259.00 01 I	I 25.000 I	I 25.00
I PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	I 4506.15814352.132	I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 200 I I 300 I I 250 I I 200 I	I 950
I ASSISTENCIA AS ASSOCIAÇOES COMUNITÁRIAS	I 4506.15814372.133	I 3120.00 40 I I 3131.00 40 I I 3132.00 40 I I 4120.00 40 I	I 500 I I 300 I I 300 I I 700 I	I 1.800
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NOVAS CRECHES	I 4506.15814372.134	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 50.000 I I 12.000 I I 10.000 I I 500 I I 700 I I 10.000 I	I 83.200
I MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NOVOS CENTROS COMUNITÁRIOS	I 4506.15814972.135	I 3111.00 01 I I 3113.00 01 I I 3120.00 01 I I 3131.00 01 I I 3132.00 01 I I 4120.00 01 I	I 70.000 I I 15.000 I I 15.000 I I 500 I I 600 I I 10.000 I	I 112.900

I TOTAL PROJETOS	I TOTAL ATIVIDA	I PES. FNC.	I SOC. I	I UT. DESP.	I CORF DESP.	I CAPITAL	I REC. ORDINARIOS	I REC. VINCULADOS	I TOTAL GERAL
I 83.800	I 630.910	I 550.560	I 123.050	I 40.300	I 685.310	I 25.000	I 714.710		

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4503 - FUND. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
4507 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP.	REC.	DETALHADA	TOTAL APLICAÇÃO
PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR NAS ÁREAS OPERACIONAIS	4507.157518d2.136	3120.00	40	70	1	
		3131.00	40	250	1	
		3132.00	40	700	1	
		4120.00	40	1.500	1	3.150
ALEITAMENTO MATERNO	4507.15754271.025	3111.00	01	55.000	1	
		3113.00	01	13.200	1	
		3120.00	01	8.000	1	
		3131.00	01	400	1	
		3132.00	01	600	1	
		4120.00	01	4.000	1	76.200
ATENDIMENTO A GESTANTES	4507.15754231.030	3111.00	01	65.000	1	
		3113.00	01	15.600	1	
		3120.00	01	22.066	1	
		3131.00	01	500	1	
		3132.00	01	400	1	
		4120.00	01	4.000	1	107.566
ATENDIMENTO MÉDICO DENTAL, FARMACÉUTICO	4507.15754292.137	3120.00	40	50.000	1	
		3131.00	40	500	1	
		3132.00	40	100	1	
		3192.00	40	500	1	
		4120.00	40	4.000	1	35.100
ATENDIMENTO SOCIAL E IMUNIZAÇÃO	4507.15754282.138	3120.00	40	1.100	1	
		3131.00	40	200	1	
		3132.00	40	600	1	
		4120.00	40	1.000	1	2.900
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DE NOVOS PÓSTOS DE SAÚDE	4507.15754232.139	3111.00	01	55.000	1	
		3113.00	01	13.200	1	
		3120.00	01	10.000	1	
		3131.00	01	500	1	
		3132.00	01	500	1	
		4120.00	01	10.000	1	89.200
MANTENIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	4507.15814232.140	3111.00	01	290.089	1	
		3113.00	01	65.862	1	
		3120.00	01	15.000	1	
		3131.00	01	300	1	
		3132.00	01	1.000	1	
		3192.00	01	1.000	1	
		4120.00	01	51.000	1	409.251

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOL.	CUT. DESP.	CDR1 DESP.	CAPITAL	REC ORDINÁRIOS	REC VENCULADOS	TOTAL GERAL
183.760	539.601	577.951	89.916	55.500	632.217	41.150	723.367	